COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER INICIAL N. 039/2025

ASSUNTO: PROJETO LEI Nº. 046/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT, ATRAVÉS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL A DOAR A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO, IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 1623/2025
Data: 02/12/2025 - Horário: 08:45
Administrativo

PRESIDENTE: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
RELATOR: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

Senhor Presidente,
Versa o presente parecer sobre o projeto lei acima epigrafado, o qual é objeto da presente análise.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 46/2025, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, tem por finalidade autorizar a doação de imóvel público municipal à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para a instalação de sua sede no Município de Colniza, visando ampliar o atendimento jurídico gratuito e fortalecer a política de acesso à justiça para a população em situação de vulnerabilidade.

A proposição descreve de forma detalhada o imóvel a ser doado, sua localização, área total e coordenadas georreferenciadas, assegurando precisão dominial e transparência quanto ao bem público objeto da transferência. A doação apresenta finalidade estritamente institucional e social, destinada à execução de atividades essenciais da Defensoria Pública, sendo expressamente vedada qualquer utilização comercial ou diversa da prevista na lei.

Estabelece-se, ainda, que todas as despesas relativas à construção, manutenção e benfeitorias correrão exclusivamente por conta da Defensoria Pública, inexistindo ônus financeiro para o Município. Também se prevê cláusula de reversão, permitindo a retomada do imóvel pelo ente municipal caso haja desvio de finalidade ou descumprimento das condições legais da doação, o que reforça a segurança jurídica do ato.

Trata-se de medida juridicamente regular, conforme o interesse público, e alinhada às normas aplicáveis à alienação de bens públicos, especialmente quando destinados a entidades executoras de serviços essenciais à coletividade.

Diante disso, considerando a relevância social da iniciativa e a sua plena conformidade legal, o voto deste Relator é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 46/2025, por atender aos princípios da eficiência administrativa, da função social do patrimônio público e do fortalecimento das políticas de cidadania e justiça no Município de Colniza.

É o Parecer.

Colniza-MT, 01 de dezembro de 2025.

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Relator

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FINAL N. 039/2025

ASSUNTO: PROJETO LEI Nº. 046/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT, ATRAVÉS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL A DOAR A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO, IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PRESIDENTE: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
RELATOR: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

Considerando o parecer inicial nº. 039/2025 emitido pelo E. Relator, somos favoráveis ao mesmo, vez que visa atender ao interesse público com a aprovação da propositura, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer final.

Colniza-MT, 01 de dezembro de 2025.

JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
Presidente

ELCI COSTA PAIXÃO
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 1622/2025
Data: 02/12/2025 - Horário: 08:44
Administrativo

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA Nº016/2025

Às 09h00min do dia 01 de dezembro de 2025, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação com a presença dos vereadores JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA Presidente da Comissão, relator da Comissão LUIS CARLOS CARVALHO SILVA e o vereador ELCI COSTA PAIXÃO Secretário, para análise e apreciação do projeto de Leis Legislativo nº. 031/2025 (Autoria: Vereador Wesley Nunes Mendes e Vereador Presidente Oseia Pereira Guedes) e dos projetos de leis de Autoria do Poder Executivo Municipal de n°. 41/2025, 43/2025, 44/2025, 45/2025, 46/2025, 47/2025 e 48/2025. Registro a existência de Parecer Técnico Jurídico verbal em reunião entre os parlamentares. Após análise e apreciação dos Projetos anteriormente descritos o relator da Comissão Vereador LUIS CARLOS CARVALHO SILVA emitiu pareceres favoráveis à aprovação das proposições em pauta, propondo emendas apenas no Projeto de Lei nº. 45/2025. Na sequência os demais membros decidiram por unanimidade em acompanhar o relator. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 09h50min do referido dia.

Presidente: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA _____

Relator: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA _____

Secretário: ELCI COSTA PAIXÃO _____

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: secretariageralcmc@hotmail.com
Av.do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91